

DECRETO MUNICIPAL N°

“DISPÕE SOBRE A ELIMINAÇÃO E DESTRUIÇÃO DE DOCUMENTOS INTERMEDIÁRIOS PRODUZIDOS INTERNAMENTE NO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG”

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 3.781 de 08 de agosto de 2011, a eliminação de documentos intermediários dependerá de autorização por Decreto Executivo,

CONSIDERANDO ainda que, devido ao acúmulo de papéis, a eliminação de referidos documentos possibilitará uma organização de documentos públicos mais adequada, haja vista o espaço físico demandado,

DECRETA:

Art.1º – Fica autorizado a eliminação de documentos classificados como intermediários, nos termos do parágrafo 2.º do art. 6.º da Lei Municipal n. 3781/11, conforme Anexo único.

Art.2.º – A eliminação dos documentos que trata o art. anterior poderá ser feita por incineração, destruição mecânica, transformação em aparas, ou por outro meio adequado a critério da CMA.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso,

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

